



LPPI

Linha de Pesquisa
em Propriedade Intelectual
Universidade Federal da Bahia

PROJETO DE PESQUISA

Para os semestres letivos 2023.1, 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1

Líder do grupo de pesquisa **LPPI**: Prof. Dr. **Rodrigo Moraes**

SÍNTESE DO GRUPO DE PESQUISA LPPI

O **LPPI** é um grupo de pesquisa dedicado ao tema *Propriedade Intelectual (Direito Autoral e Propriedade Industrial)*, liderado pelo Professor Doutor **Rodrigo Moraes**.

Os membros do LPPI reúnem-se, desde 2019, de forma presencial e virtual, já tendo organizado Seminários e debates com renomados professores da área de Propriedade Intelectual.

O LPPI está devidamente cadastrado no CNPq:

dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6799177710648026.

No Instagram: **@lppiufba**

RELACÃO DO LPPI COM A LINHA DE PESQUISA 4 DO PPGD/UFBA

Em relação ao PPGD/UFBA, o LPPI relaciona-se intimamente com a linha de pesquisa 4 (DIREITOS PÓS-MODERNOS: BIOÉTICA, CIBERNÉTICA, ECOLOGIA E DIREITO ANIMAL), que tem a seguinte ementa: “A linha visa pesquisar as novas dimensões dos direitos fundamentais que surgem com o advento da sociedade global, dentre estes o direito à paz, à autodeterminação dos povos, à qualidade de vida, ao meio ambiente, à utilização e conservação do patrimônio histórico e cultural, à comunicação, a Bioética, mas também direitos que ultrapassam a própria humanidade, como a Cibernética e o Direito Animal”.¹

A temática da Propriedade Intelectual liga-se, intimamente, às novas dimensões dos direitos fundamentais que surgem com o advento da sociedade global. À guisa de exemplo, a Inteligência Artificial (IA) é um tema que vem sendo analisado minudentemente pela comunidade internacional que milita na seara da Propriedade Intelectual.

Ademais, o LPPI, ao pesquisar os limites do direito de exclusivo do Direito Autoral, analisa o interesse público do direito de acesso à cultura e à informação.

O estudo da Propriedade Intelectual passou a ser essencial, urgente, com grande relevância para o desenvolvimento cultural, econômico, social e tecnológico de um país. O ensino da Propriedade Intelectual não está despido de interesse social. Equivoca-se quem pensa que o estudo desse ramo do Direito seria descompromissado com as desigualdades econômicas e sociais do país. Por exemplo, a pandemia da Covid-19 demonstrou às escâncaras o quão estratégico é a questão das patentes de vacinas, que não merece ficar adstrita ao curso de Direito. O debate deve envolver os cursos de Economia, Medicina, Farmácia, Biotecnologia e Saúde Coletiva. Interdisciplinaridade é uma palavra-chave para o estudo e a pesquisa da Propriedade Intelectual.

É lamentável, por exemplo, que compositores e músicos que se formam na Escola de Música da UFBA não tenham noções básicas de direitos de autor e direitos conexos, que serão importantes para as suas carreiras profissionais.

¹ <http://www.ppgd.direito.ufba.br/pt-br/linhas-e-grupos-de-pesquisa>

É inconcebível que um administrador formado pela Escola de Administração da UFBA não tenha consciência da enorme importância do registro de uma marca de produto ou serviço no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

É necessário que discussões sobre plágio, autoplágio e honestidade intelectual não fiquem circunscritas na Faculdade Direito, mas que ocorram em toda a universidade.

O líder do LPPI, professor Rodrigo Moraes, já teve, por exemplo, a oportunidade de proferir, no dia 05 de setembro de 2019, na Escola de Belas Artes da UFBA, uma palestra intitulada “*O Direito Autoral nas Artes Plásticas: conceitos fundamentais e casos práticos*”.²

O professor, arquiteto e urbanista Paulo Ormino, no dia 19 de outubro de 2017, a convite do líder do LPPI, proferiu, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, uma palestra sobre “*Direito Autoral na Arquitetura*”. Sem dúvida alguma, os arquitetos são criadores intelectuais e, portanto, titulares de direitos morais e patrimoniais de autor.

Orlando Gomes, em 1985, antenado com as inovações tecnológicas e com a doutrina e jurisprudência estrangeiras, foi coautor da obra “*A Proteção Jurídica do Software*”.³ Conquanto ainda inexistisse naquela época, na Faculdade de Direito da UFBA, a disciplina Direito Autoral e da Propriedade Industrial, Orlando Gomes defendia que o tratamento da proteção do software ocorresse em lei específica. Em 1987, cumpriu-se o que dissera o visionário civilista baiano. Foi editada, no Brasil, a Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987. Essa lei foi fruto de uma fortíssima pressão norte-americana. As empresas de informática dos Estados Unidos pressionaram o governo brasileiro. O poder hegemônico dos EUA impôs ao Brasil uma tutela jurídica. Orlando Gomes, quando escreveu seu estudo “*A proteção jurídica do software*”, tinha plena consciência do contexto nacional e internacional da matéria. Ele não era um jurista divorciado da realidade social.⁴

² Disponível em: <http://www.belasartes.ufba.br/2019/08/escola-de-belas-e-oab-promovem-palestra-na-ufba/>. Acesso em: 16 ago. 2021

³ GOMES, Orlando [et. al.]. *A proteção jurídica do software*. Rio de Janeiro: Forense, 1985, p. 1-15.

⁴ MORAES, Rodrigo. O Direito Autoral na vida e obra de Orlando Gomes. In: *A relevância de Orlando Gomes para os interesses sociais*. Organizadores: Joseane Suzart Lopes da Silva e Muriel Cordeiro Silva. Salvador: Paginae, 2017, p. 423-445.

Fato curioso é que, em 1936, aos 26 anos, ao fazer o concurso para a cátedra de Direito Civil, na Faculdade Livre de Direito da Bahia, o ponto sorteado para a prova didática de Orlando Gomes foi “direitos autorais e artísticos”. Orlando fez a preleção sobre esse tema diante de um auditório repleto de estudantes e professores, obtendo nota 9,9 (nove vírgula nove).⁵

Em 1951, o deputado federal Cunha Bueno (1918-1981) foi o autor do Projeto de Lei nº 1.169/1951, que visava instituir a cátedra de Direito de Autor nas Faculdades de Direito. O projeto, infelizmente, foi rejeitado sem sequer ter havido debate parlamentar.

Em São Paulo, o professor Antonio Chaves foi o precursor da disciplina *Direito Autoral*, em 1971, na Faculdade de Direito da USP, tendo formado uma excelente geração de jovens autoristas.⁶ Rodrigo Moraes doutorou-se na Faculdade do Largo de São Francisco, pioneira no ensino do Direito Autoral em nosso país.

Bruno Jorge Hammes foi precursor do ensino do Direito da Propriedade Intelectual no Rio Grande do Sul. Ele afirmava que “o ensino universitário de matéria de tanta relevância cultural, econômica e social é um imperativo, especialmente num curso de Direito”.⁷ Após se doutorar na Alemanha, esse padre jesuíta criou, na Unisinos, em 1975, a disciplina Direito da Propriedade Intelectual, chegando a lecioná-la durante cerca de três décadas, tendo formado especialistas na área, tais como Gonzaga Adolfo e Ângela Kretschmann. Esta autora, com inegável acerto, afirma que “o ensino da Propriedade Intelectual não deve limitar-se às Faculdades de Direito, mas estender-se a outros centros de cultura e também à rede do ensino técnico alcançando o jovem de outras áreas o mais cedo possível”.⁸

⁵ RAMOS, Luiz Felipe Rosa; FILHO, Osny da Silva. *Para entender Orlando Gomes*. Coordenação de Celso Fernandes Campilongo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, p. 24.

⁶ Antonio Chaves, no final da década de noventa, a convite da professora Nilza Reis, palestrou no Auditório Raul Chaves da Faculdade de Direito da UFBA. Importante registrar, ainda, que, em 1959, Orlando Gomes integrou a banca examinadora do concurso que Antonio Chaves fez para professor catedrático da Faculdade de Direito da USP. Portanto, a Faculdade de Direito da UFBA, ao menos em dois momentos, esteve presente na vida de Antonio Chaves, o precursor do ensino do Direito Autoral em nosso país.

⁷ HAMMES, Bruno Jorge. *O direito da propriedade intelectual*. 3. ed. São Leopoldo (RS): Editora Unisinos, 2002, p. 43.

⁸ KRETSCHMANN, Ângela. A propriedade intelectual e o papel das instituições de ensino superior. In: *Direito da Propriedade Intelectual: estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes*. Luiz Gonzaga Silva Adolfo e Marcos Wachowicz (coords.). Curitiba: Juruá, 2006, p. 455.

Tradicionalmente, os autoristas são civilistas, enquanto os estudiosos da Propriedade Industrial são comercialistas. Essa característica primígena não parece que permanecerá incólume neste século XXI. Newton Silveira, em artigo publicado no início da década de oitenta, afirmou: “o importante é destacar que no mundo de hoje a separação estanque entre o Direito de Autor (ramo do Direito Civil) e a Propriedade Industrial (como matéria compreendida pelo Direito Comercial) não mais encontra razão de ser”.⁹ É imenso o conteúdo programático de cada uma das disciplinas (Direito Autoral e Propriedade Industrial), mas isso não significa que o estudo deva se dar de maneira segregada.¹⁰

O ensino da Propriedade Intelectual consiste numa pauta internacional. A Associação Internacional para o Avanço do Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual (ATRIP), no que diz respeito ao ensino, possui importantes objetivos.¹¹ A OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual) promove, em âmbito mundial, ensino à distância de qualidade.

No Brasil, no dia 11 de dezembro de 2020, foi lançada a **Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)**, política pública com previsão de duração de 10 (dez) anos (2021-2030). Criada por um grupo interministerial, a ENPI, no seu Eixo Estratégico 2, traz como macro objetivo “capacitar os diversos atores do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.” Propõe as seguintes ações: avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos de graduação em Direito e em Ciências Exatas, e como disciplina optativa para todos os demais cursos, de forma a difundir para a comunidade acadêmica o valor de mercado e comercial da PI; expandir a oferta de

⁹ SILVEIRA, Newton. *O ensino do direito intelectual nas universidades*. In: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo. v. 78, p. 48-51, 1983, p. 48.

¹⁰ MORAES, Rodrigo. Direito autoral e propriedade industrial: por um ensino integrado desses dois subsistemas do direito intelectual. In: *Direitos da Personalidade: a contribuição de Silmara J. A. Chinellato*. Coordenadores: Atalá Correia e Fábio Jun Capucho. Barueri (SP): Manole, 2019, p. 343-368.

¹¹ A Associação Internacional para o Avanço do Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual (ATRIP), no que diz respeito ao ensino, possui os seguintes objetivos: “Que mais tempo e atenção sejam dedicados pelas universidades e instituições semelhantes ao ensino do direito da propriedade intelectual; que melhores materiais e métodos de ensino sejam usados no campo do direito da propriedade intelectual; que atenção especial e recursos sejam dedicados por professores, universidades e instituições semelhantes ao ensino dos aspectos comparativos e internacionais, bem como dos aspectos sociais e econômicos do direito da propriedade intelectual; que os professores e candidatos que aspiram a cargos docentes sejam incentivados e auxiliados a adquirir os conhecimentos necessários para o ensino no campo do direito da propriedade intelectual; que os docentes sejam auxiliados em seus esforços para concretizar os objetivos mencionados acima”. Disponível em: <http://atrip.org/membership/about-atrip/>. Acesso em: 16 ago. 2021.

disciplinas dedicadas ao ensino de aspectos de PI em Programas de Pós-Graduação de Ciências Exatas; avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos técnicos.¹²

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, considerando o disposto na Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e no Decreto nº 9.283/2018 e tendo em vista a deliberação extraída da sessão plenária realizada em 15 de dezembro de 2020, editou a Resolução nº 05/2020, que instituiu a Política de Inovação da UFBA. A referida Resolução estabelece medidas para estimular e apoiar a inovação, a transferência de tecnologia e o empreendedorismo, envolvendo a participação dos servidores e estudantes da Universidade, e define as diretrizes dos procedimentos e a estrutura organizacional pertinente para a gestão da propriedade intelectual da UFBA.¹³

É preciso que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFBA seja, cada vez mais, valorizado. A sua estrutura, infelizmente, ainda é precária para a grandeza de sua missão institucional. São, ainda, ínfimos os recursos obtidos com os contratos de transferência de tecnologia.¹⁴ Há muito, ainda, que avançar.

Sem dúvida, o ensino da Propriedade Intelectual vai ao encontro dessa Política de Inovação da UFBA, e a Faculdade de Direito tem uma importante missão na implementação dessa política.

O Direito da Propriedade Intelectual, que engloba o Direito Autoral e a Propriedade Industrial, é, sem dúvida alguma, um dos ramos jurídicos mais promissores neste século XXI. Estão inseridos, nesse ramo jurídico: **patentes de invenção e modelos de utilidade, marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, concorrência desleal, programas de computador, além de direitos de autor e direitos conexos.**

A Propriedade Intelectual é, inelutavelmente, tema estratégico para a atual economia do conhecimento, a despeito de ainda ser pouco estudada nas universidades brasileiras e estar ainda ausente da esmagadora maioria dos currículos das mais de 1.700 faculdades de Direito existentes

¹² Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/cerimonia-marca-50-anos-do-inpi-e-lancamento-da-estrategia-nacional-de-propriedade-intelectual/EstrategiaNacionaldePropriedadeIntelectual.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2021.

¹³ Disponível em: https://nit.ufba.br/sites/nit.ufba.br/files/resolucao_05_2020_-_politica_de_inovacao.pdf. Acesso em: 16 ago. 2021.

¹⁴ Disponível em: <https://nit.ufba.br/aceso-informacao>. Acesso em: 16 ago. 2021.

no Brasil. Tal desprestígio, no âmbito curricular, não deixa de ser um índice de aferição do grande atraso que estamos em relação aos países desenvolvidos.

O Estado da Bahia é um polo criativo, que exporta cultura e tem significativa e respeitada indústria do entretenimento. Não apenas no setor cultura, mas também no setor tecnológico, a Bahia precisa avançar.

OBJETIVOS

Constituem objetivos do **LPPI (Linha de Pesquisa em Propriedade Intelectual)**:

1. concretização de pesquisa na área da Propriedade Intelectual (Direito Autoral e Propriedade Industrial);
2. orientação para que os pesquisadores possam elaborar artigos científicos que devem integrar coletâneas a serem publicadas;
3. realização de seminários sobre a temática a fim da divulgação dos resultados das pesquisas;
4. organização de acervo bibliográfico e jurisprudencial acerca da temática;
5. realização de debates e palestras acerca do tema;
6. estudar a legislação e as políticas públicas referentes à Propriedade Intelectual e à Transferência de Tecnologia e à Inovação Tecnológica;
7. prestar um contributo para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFBA.

JUSTIFICATIVA

Há 23 anos o professor Rodrigo Moraes atua, na advocacia baiana e no ensino superior, nesse específico setor da Propriedade Intelectual, já tendo defendido dissertação de mestrado (UFBA), em 2006, e tese de doutorado (USP), em 2018, nessa área, além de ter publicado diversos artigos.

Desde 2011, leciona esse componente (Direito Autoral e da Propriedade Intelectual) na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Essa matéria sempre desperta grande interesse do corpo discente.

O professor Rodrigo Moraes é o atual presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/BA (2022-2024), bem como Diretor da Associação Brasileira de Direito (ABDA) e Representante Seccional (BA) da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI), biênio 2022-2023.

RESULTADOS ESPERADOS

O LPPI espera, nos anos de 2023, 2024 e 2025, a realização anual de um *Seminário de Propriedade Intelectual*, bem como a publicação de coletâneas com artigos realizados pelos membros integrantes do LPPI.

O grupo de pesquisa espera, também, se conectar a outros grupos de pesquisa em Propriedade Intelectual existentes no país, participando, de maneira assídua, do **Encontro de Grupos de Pesquisa em Propriedade Intelectual**, realizado, anualmente, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

O LPPI espera, ainda, prestar um apoio jurídico ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFBA, contribuindo na promoção e disseminação da cultura da propriedade intelectual nos diversos cursos existentes na UFBA.

A UFBA tem grande potencial não apenas para ser titular de novas patentes, mas também de se comunicar e transferir sua produção de conhecimento para o setor empresarial. O LPPI espera contribuir na chamada “hélice tríplice”, composta pelos setores da academia, governo e mundo empresarial. Pretende fomentar a integração desses três setores.

METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE TRABALHO

As atividades do **LPPI (Linha de Pesquisa em Propriedade Intelectual)** são desenvolvidas mensalmente, com a exposição de temas atuais gerais para os participantes e cada qual podendo desenvolver trabalhos individualizados.

Podem se inscrever para a seleção do **LPPI (Linha de Pesquisa em Propriedade Intelectual)** graduandos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, bem como mestrandos e doutorandos vinculados ao PPGD/UFBA, bem como profissionais que militam na área da Propriedade Intelectual.

Ao final de cada ano haverá a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores, bem como a indicação dos melhores trabalhos para a submissão em congressos e publicação em revistas técnicas.

Salvador, 12 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rodrigo Moraes". The signature is fluid and cursive, with a large initial 'R'.

Prof. Dr. Rodrigo Moraes Ferreira

BIBLIOGRAFIA

ABRANTES, Antonio Carlos Souza de. *Introdução ao sistema de patentes: aspectos técnicos, institucionais e econômicos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ABRÃO, Eliane Y. *Direitos de autor e direitos conexos*. 2. ed. São Paulo: Migalhas, 2014.

ABRÃO, Eliane Y. (org.). *Propriedade imaterial: direitos autorais, propriedade industrial e bens de personalidade*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006.

ABREU, Edman Ayres de. *O Plágio em Música*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968.

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva. *Obras privadas, benefícios coletivos: a dimensão pública do direito autoral na sociedade da informação*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2008.

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; WACHOWICZ, Marcos (coords.). *Direito da propriedade intelectual: estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes*. Curitiba: Juruá, 2006.

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; WACHOWICZ, Marcos (coords.). *Direito da propriedade intelectual: estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes*. Volume 2. Curitiba: Juruá, 2014.

AFONSO, Otávio. *Direito autoral: conceitos essenciais*. Barueri, SP: Manole, 2009.

ALMEIDA, Alberto Ribeiro de. *A autonomia jurídica da denominação de origem: uma perspectiva transnacional. Uma garantia de qualidade*. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

ARANHA, José Graça. *Protocolo de Madri: registro internacional das marcas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

ARNS, Paulo Evaristo. *A técnica do livro segundo São Jerônimo*. Título original: *La Technique du livre d'après Saint Jérôme*. Tradução: Cleone Augusto Rodrigues. 2. ed. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Autoral*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

_____. *Direito da Internet e da Sociedade da Informação*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. *A pretensa "propriedade" intelectual*. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo: RIASP, v. 10, n. 20, p. 243-261, jul./dez. 2007.

_____. *O Direito Intelectual em Metamorfose*. *Revista de Direito Autoral*. Ano II, Número IV. São Paulo: ABDA e Lumen Juris: 2006.

_____. *Nome de edifício: conflito com marca, insígnia ou logotipo?* Cadernos de Direito de Marcas. Vol. 1. Coordenação de Maurício Lopes de Oliveira. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

AZEVEDO, Philadelpho. *Direito moral do escriptor*. Rio de Janeiro: Alba, 1930.

BAIOCCHI, Enzo; SICHEL, Ricardo Luiz (coords.) *20 anos da Lei nº 9.279/1996 – Lei da Propriedade Industrial: estudos em homenagem ao Professor Denis Borges Barbosa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BARBOBA, Denis Borges. *Uma Introdução à Propriedade Intelectual*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

_____. *Proteção das Marcas: uma perspectiva semiológica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

_____. *Criações Industriais, Segredos de Negócio e Concorrência Desleal*. São Paulo: Saraiva: 2007.

_____. *Direito de autor: questões fundamentais de direito de autor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

BARBOBA, Denis Borges; MAIOR, Rodrigo Souto; RAMOS, Carolina Tinoco. *O contributo mínimo na propriedade intelectual: atividade inventiva, originalidade, distinguibilidade e margem mínima*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BARBOSA, Cláudio R. *Propriedade intelectual: introdução à propriedade intelectual como informação*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BARBOSA, Patrícia Loureiro Abreu Alves. *Nomes de domínio: definição da natureza jurídica a partir da análise das decisões dos centros de solução de controvérsias*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BARBOSA, Pedro Marcos Nunes. *Direito Civil da propriedade intelectual: o caso da usucapião de patentes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

BARROS, Carla Eugenia Caldas. *Aperfeiçoamento e dependência em patentes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

BASSO, Maristela. *O Direito Internacional da Propriedade Intelectual*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

_____. *Propriedade intelectual na era pós-OMC: especial referência aos países latino-americanos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. *Propriedade Intelectual e Importação Paralela*. São Paulo: Atlas, 2011.

BERTRAND, André. *A proteção jurídica dos programas de computador*. Tradução de Vanise Pereira Dresch. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

BEZERRA, Matheus Ferreira. *Manual de Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BITTAR, Carlos Alberto. *Autonomia Científica do Direito de Autor*. In: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo. v. 89: 87-98, 1994.

BITTAR, Carlos Alberto. *Direito de Autor*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____. *Contornos atuais do Direito de Autor*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

_____. *Teoria e prática da concorrência desleal*. Atualizador Carlos Alberto Bittar Filho. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

CABRAL, Plínio. *A Nova Lei de Direitos Autorais – Comentários*. 4. ed. São Paulo: Harbra, 2003.

CÁMARA ÁGUILA, María del Pilar. *El derecho moral del autor. Con especial referencia a su configuración y ejercicio tras la muerte del autor*. Comares: Granada, 1998.

CAMELIER DA SILVA, Alberto Luís. *Concorrência desleal: atos de confusão*. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. *Desenho industrial: abuso de direito no mercado de reposição*. São Paulo: Saraiva, 2014.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MACHADO, Jónatas. Colab. Vera Lúcia Raposo. *A questão da constitucionalidade das patentes “pipeline” à luz da Constituição Federal Brasileira de 1988*. Coimbra: Almedina, 2008.

CARBONI, Guilherme. *Direito Autoral e Autoria Colaborativa na Economia da Informação em Rede*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

CARDOSO, Gisele Ghanem. *Direito da moda: análise dos produtos “inspireds”*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

CARVALHO, Patrícia Luciane de Carvalho. *Patentes farmacêuticas e acesso a medicamentos*. Prefácio de Flávia Piovesan; apresentação de Maristela Basso. São Paulo: Atlas, 2007.

CARVALHO, Patrícia Luciane de Carvalho (Coord.). *Propriedade Intelectual: estudos em homenagem à professora Maristela Basso*. Curitiba: Juruá Editora, 2005.

CARVALHO, Patrícia Luciane de Carvalho (Coord.). *Propriedade Intelectual: estudos em homenagem à professora Maristela Basso*. Vol. 2, 2ª ed., 3ª reimpr. Curitiba: Juruá Editora, 2011.

CARVALHO, Nuno Pires de. *200 anos do sistema brasileiro de patentes: o alvará de 28 de abril de 1809 – comércio, técnica e vida*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CERQUEIRA, João da Gama. *Tratado da propriedade industrial*. Volume 1. 2. ed. Revista e atualizada por Luiz Gonzaga do Rio Verde e João Casimiro Costa Neto. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1982.

_____. *Tratado da propriedade industrial*. Volume 2. 2. ed. Revista e atualizada por Luiz Gonzaga do Rio Verde e João Casimiro Costa Neto São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1982.

CHAVES, Antônio. *Proteção internacional do Direito Autoral de radiodifusão*. São Paulo: Max Limonad, 1952.

CHAVES, Antônio. *Criador da obra intelectual*. São Paulo: LTr, 1995.

_____. *Direito Autoral de Radiodifusão*. São Paulo: RT, 1952.

_____. *Direitos Conexos*. São Paulo: LTr, 1999.

_____. *Direitos autorais na computação de dados: software, circuitos integrados, videogames, embalagem criativa, duração dos direitos conexos*. São Paulo: LTr, 1996.

_____. *Direito de Arena (Transmissão, via Rádio e TV dos grandes espetáculos esportivos, carnavalescos etc.)*. São Paulo: Julex Livros, 1988.

_____. *Direito do Autor. Princípios fundamentais*. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. *Direito de autor e direitos da personalidade: reflexões à luz do Código Civil*. Tese de concurso para Professora Titular do Departamento de Direito Civil. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: 2008.

_____. *Requisitos fundamentais para a proteção autorial de obras literárias, artísticas e científicas. Peculiaridades da obra de artes plásticas*. In: *Direito da Arte*. MAMEDE, Gladston; FRANCA FILHO, Marcílio Toscano; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (org.). São Paulo: Atlas, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa (coord.). *Tratado de direito comercial, volume 6: estabelecimento empresarial, propriedade industrial e direito da concorrência*. São Paulo: Saraiva, 2015.

COLOMBET, Claude. *Grands principes du droit d'auteur et des droits voisins dans le monde: approche de droit comparé*. 2. ed. Paris: Litec, 1992.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Publicação: propriedade industrial aplicada: reflexões para o magistrado*. Brasília: CNI, 2013.

COPETTI, Michele. *Afinidade entre marcas: uma questão de direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

COSTA NETTO, José Carlos. *Direito Autoral no Brasil*. 2. ed. São Paulo: FTD, 2008.

_____. *Estudos e pareceres de Direito Autoral*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

_____. *A reorganização do Conselho Nacional de Direito Autoral*. 3. ed. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1983.

_____. *Chronique du Brésil: gestion collective et controle effectif des oeuvres de l'esprit et des différents modes d'exploitation de ces oeuvres au Brésil*. *Revue Internationale du Droit d'Auteur* (Extrait), n° 232, avril, 2012.

CRIVELLI, Ivana Có Galdino. *Direitos autorais na obra cinematográfica*. São Paulo: Editora Letras Jurídicas, 2007.

CRUZ, Rui Solnado da. *A marca olfactiva*. Coimbra: Almedina, 2008.

DEL NERO, Patrícia Aurélia. *Propriedade intelectual: a tutela jurídica da biotecnologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

DEL NERO, Patrícia Aurélia (coord.). *Propriedade intelectual e transferência de tecnologia*. Prefácio de Evaldo Vilela. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

DE MARCHI, Leonardo. *A destruição criadora da indústria fonográfica brasileira, 1999-2009: dos discos físicos ao comércio digital de música*. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016.

DE MATTIA, Fabio Maria. *O autor e o editor na obra gráfica: direitos e deveres*. São Paulo: Saraiva, 1975.

_____. *Estudos de direito de autor*. São Paulo: Saraiva, 1975.

DI BLASI, Gabriel. *A propriedade industrial: os sistemas de marcas, patentes, desenhos industriais e transferência de tecnologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

DUVAL, Hermano. *Violações dos Direitos Autorais*. Rio de Janeiro, Borsoi, 1985.

EBOLI, João Carlos de Camargo. *Pequeno mosaico do Direito Autoral*. São Paulo: Irmãos Vitale, 2006.

ESPÍN CÁNOVAS, Diego. *Las facultades del derecho moral de los autores y artistas*. Madri: Civitas, 1991.

ESPÍNOLA, Eduardo. *Posse, Propriedade, Compropriedade ou Condomínio, Direitos Autorais*. Atualizado por Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: Bookseller, 2002.

FLÔRES, Leandro Vanderlei Nascimento. *Direito Autoral na Engenharia e Arquitetura*. São Paulo: Editora Pillares, 2010.

GERVAIS, Daniel (org.). *Collective Management of Copyright and Related Rights*. 2. ed. The Netherlands: Kluwer Law International, 2010.

GOMES, Orlando. *A proteção dos programas de computador*. In: *A proteção jurídica do "software"*. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

GONÇALVES, Luís M. Couto. *Direito de Marcas*. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

_____. *Manual de Direito Industrial. Propriedade Industrial e Concorrência desleal*. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2012.

GONÇALVES, Marcos Fabrício Welge. *Propriedade Industrial e a proteção dos nomes geográficos*. Curitiba: Juruá, 2007.

GOYANES, Marcelo. *Tópicos em propriedade intelectual: marcas, direitos autorais, designs e pirataria*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

GRAU-KUNTZ, Karin; BARBOSA, Denis Borges. *Ensaio sobre o Direito Imaterial: estudos dedicados a Newton Silveira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

HAMMES, Bruno Jorge. *O direito de propriedade intelectual*. 3. ed. São Leopoldo (RS): Unisinos, 2002.

_____. *Perduram os direitos morais de autor de Dante Alighieri, de Cervantes, de Shakespeare?* Estudos Jurídicos, UNISINOS, 2002, n. 94.

IDS – Instituto Dannemann Siemsen de Estudos de Propriedade Intelectual. 3. ed. *Comentários à Lei da Propriedade Industrial*. Edição Revista Atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

IDS – Instituto Dannemann Siemsen de Estudos de Propriedade Intelectual. *Propriedade intelectual: plataforma para o desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

JESSEN, H. *Direitos Intelectuais*. Rio de Janeiro: Edições Itaipu, 1967.

LEITE, Márcio Junqueira. *Patentes de segundo uso no Brasil*. São Paulo: Almedina, 2015.

LEITE, Eduardo Lycurco. *Direito de autor*. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

_____. *A História do Direito de Autor no Ocidente e os Tipos Móveis de Gutenberg*. *Revista de Direito Autoral*. Ano I, Número II. São Paulo: ABDA e Lumen Juris: 2005.

_____. *Plágio e outros estudos em Direito de Autor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

LEMOS, Ronaldo. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

LIMA, Simone Alvarez. *Licença compulsória e acesso a medicamentos essenciais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

LIPSZYC, Delia. *Derecho de autor y derechos conexos*. Buenos Aires: UNESCO, 2001.

LIPSZYC, Delia; VILLALBA, Carlos A. *El derecho de autor en Argentina*. Buenos Aires: La Ley, 2001.

LOCATELLI, Liliana. *Indicações geográficas: a proteção jurídica sob a perspectiva do desenvolvimento econômico*. Curitiba: Juruá, 2008.

LOCATELLI, Liliana (coord.). *Indicações geográficas: desafios e perspectivas nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

- LOPEZ, Marisela Gonzalez. *El derecho moral del autor en la ley española de propiedad intelectual*. Madri: Marcial Pons Ediciones Jurídicas, 1993.
- LUCAS, André; LUCAS, Henri-Jacques; LUCAS-SCHLOETTER, Angès. *Traité de la propriété littéraire et artistique*. 4. ed. Paris: Litec, 2012.
- MALAVOTA, Leandro Miranda. *A construção do sistema de patentes no Brasil: um olhar histórico*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- MARQUES, João Paulo F. Remédio. *Licenças (voluntárias e obrigatórias) de direitos de propriedade industrial*. Coimbra: Almedina, 2008.
- MARQUES, Roberta Silva Melo Fernandes Remédio. *Patente farmacêutica & medicamento genérico: a tensão jurídica entre o direito exclusivo e a livre utilização*. Curitiba: Juruá, 2013.
- MARQUES, Ricardo Luiz Pereira. *Marcas sonoras no direito brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2010.
- MINHARRO, Francisco Luciano. *A propriedade intelectual no direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2010.
- MIRANDA, Pontes de. *Tratado de Direito Privado. Parte Especial. Tomo XVI. Direito das coisas: propriedade imobiliária (bens incorpóreos). Propriedade intelectual. Propriedade industrial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1971.
- MANSO, Eduardo J. Vieira. *O que é Direito Autoral*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- _____. *Direito autoral: exceções impostas aos direitos autorais: derrogações e limitações*. São Paulo: Bushatsky, 1980.
- _____. *Contratos de direitos autorais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.
- MORAES, Walter. *Artistas intérpretes e executantes*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.
- MORAES, Rodrigo. *Os direitos morais do autor: repersonalizando o Direito Autoral*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.
- MORAES, R. O direito moral à paternidade em obras intelectuais criadas por ghost writer. **civilistica.com**, v. 9, n. 3, p. 1-30, 22 dez. 2020.
- MORAES, Rodrigo. Requisitos para a licitude de uma paródia musical: interpretando o art. 47 da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998). **Revista de Direito Civil Contemporâneo**. vol. 22. ano 7. p. 141-178. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar. 2020.
- MORAES, Rodrigo. O Projeto de Lei 74/1875, de José de Alencar, e a atualidade do debate sobre domínio público no Direito de Autor. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**. vol. 26. ano 8. p. 175-211. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar./2021.

MORAES, Rodrigo. A retratação pública como meio de reparação de danos extrapatrimoniais: horizontes jurisprudenciais no direito brasileiro. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 32. ano 9. p. 181-221. São Paulo: Ed. RT, jul./set. 2022.

MORAES, Rodrigo. *Direito fundamental à temporalidade razoável dos direitos patrimoniais de autor*. In: Manoel J. Pereira dos Santos. (Org.). *Direito de Autor e Direitos Fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES, Rodrigo. “Generosidade intelectual”: a despistadora ideologia da Web 2.0. *Revista da ABPI*, v. 117, p. 40, 2012.

_____. *Plágio na pesquisa acadêmica: a proliferação da desonestidade intelectual*. Revista do IAB - Instituto dos Advogados da Bahia. Salvador, 2004, p. 343-363.

_____. Por que obras protegidas pelo Direito Autoral devem cair em domínio público?. In: Eduardo Pimenta. (Org.). *Direitos Autorais - Estudos em homenagem a Otávio Afonso dos Santos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, v. 1, p. 294-315.

_____. A função social da propriedade intelectual na era das novas tecnologias. In: Ministério da Cultura. (Org.). *Direito Autoral*. 1 ed. Brasília: Ministério da Cultura, 2006, v. 1, p. 237-353.

_____. Direito de sequência e o porquê de sua inconsequência. In: MORAES, Rodrigo; SILVA ADOLFO, Luiz Gonzaga. (Org.). *Propriedade Intelectual em Perspectiva*. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, v. 1, p. 389-416.

_____. Conflito entre direito moral à integridade da obra de arte plástica e direito de propriedade do dono do suporte. Casos práticos e critérios de solução. In: *Propriedade intelectual: estudos em homenagem ao Min. Carlos Fernando Mathias de Souza*. Coordenação Eduardo Salles Pimenta. São Paulo: Letras Jurídicas, 2009.

_____. O Direito Autoral na vida e obra de Orlando Gomes. In: *A relevância de Orlando Gomes para os interesses sociais*. Organizadores: Joseane Suzart Lopes da Silva e Muriel Cordeiro Silva. Salvador: Paginae Editora, 2017.

_____. O direito moral dos compositores à designação de autoria pelas emissoras de rádio e tv. In: *Direito Civil. Estudos em homenagem a José de Oliveira Ascensão. Volume 1. Teoria Geral do Direito, Bioética, Direito Intelectual e Sociedade da Informação*. Coordenadores: José Fernando Simão e Silvio Romero Beltrão. São Paulo: Atlas, 2015.

MORAES, Rodrigo; MORATO, Antonio Carlos. Breve crônica dos riscos de uma lei criada sob o signo da hostilidade à criação intelectual. In: Fabiano Del Masso; Juliana Abrusio; Marco Aurélio Florêncio Filho. (Org.). *Marco Civil da Internet: Lei 12.965/2014*. 1ªed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v. , p. 207-232.

MORAES, Rodrigo. “Autoplágio” e o mito de Sísifo: é possível repetição criativa no universo acadêmico-jurídico? In: Dário Moura Vicente; José Alberto Coelho Vieira; Alexandre Dias Pereira; Sofia de Vasconcelos Casimiro; Ana Maria Pereira da Silva. (Org.). *Estudos de Direito Intelectual: em homenagem ao Prof. Dr. José de Oliveira Ascensão*. Coimbra: Almedina, 2015, p. 561-576.

MORAES, Rodrigo (coord.). *Estudos de Direito Autoral em homenagem a José Carlos Costa Netto*. Salvador: EDUFBA, 2017. v. 1. 529p.

MORAES, Rodrigo; SILVA ADOLFO, Luiz Gonzaga (coords.). *Propriedade Intelectual em Perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MORAES, Rodrigo. *Municipalidades e direitos autorais: o péssimo exemplo do poder público brasileiro*. In: COSTA NETTO, José Carlos (Coord.). *Direito Autoral Atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, p. 129-142.

_____. *Salvador: marco inicial do Direito de marcas*. Disponível em: <http://www.rodrigomoraes.com.br/index.php?site=1&modulo=eva_conteudo&co_cod=540>. Acesso em 16 jun. 2016.

_____. *Uma visão sócio-política da nova lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98)*. Revista Jurídica dos Formandos em Direito da UFBA. Grupo de formandos de 1999.2. Salvador: UFBA, 1999.

MORATO, Antonio Carlos. *Direito de autor em obra coletiva*. Coleção Prof. Agostinho Alvim. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. *Limitações aos direitos autorais na obra audiovisual*. Tese apresentada ao concurso à livre-docência do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

MORELLI, Rita de Cássia Lahoz. *Arrogantes, anônimos, subversivos: interpretando o acordo e a discórdia na tradição autoral brasileira*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2000.

_____. *Indústria fonográfica: um estudo antropológico*. 2. ed. Campinas, SP: Unicamp, 2009.

MORO, Maitê Cecília Fabbri. *Marcas tridimensionais: sua proteção e os aparentes conflitos com a proteção outorgada por outros institutos da propriedade intelectual*. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Direito de marcas: abordagem das marcas notórias na Lei 9.279/96 e nos acordos internacionais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MUNTAÑOLA, Mario Sol. *El régimen jurídico de la parodia*. Prólogo de Ramón Casas Vallés. Madrid: Marcial Pons, 2005.

MUSSALEM, Waleska Bertolini Vieira. *O STJ e a construção de coerência nos direitos autorais: pirataria e Ecad*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

NOVAES NETO, José de Araújo. *O justo pagamento ao autor nos serviços de disponibilização de música através de streaming*. In: Estudos de Direito Autoral em homenagem a José Carlos Costa Netto. MORAES, Rodrigo (coord.). Salvador: EDUFBA, 2017.

NUNES, Simone Lahorgue. *Direito autoral, direito antitruste e princípios constitucionais correlatos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

OLIVEIRA, Mauricio Lopes de. *Direito de marcas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

ORLANDO, Pedro. *Direitos Autorais (seu conceito, sua prática e respectivas garantias em face das Convenções Internacionais, da legislação federal e da jurisprudência dos tribunais)*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial: Superior Tribunal de Justiça, 2004.

PAESANI, Liliana Minardi. *Manual de propriedade intelectual: direito de autor, direito da propriedade industrial, direitos intelectuais sui generis*. São Paulo: Atlas, 2012.

PAES, Paulo Roberto Tavares. *Propriedade industrial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PAIVA, Ricardo Bacelar (org.). *Temas contemporâneos de propriedade intelectual*. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2017.

PASCALE LEONARDI, Fernanda Stinchi. *Voz e direito civil: proteção jurídica da voz: história, evolução e fundamentação legal*. Coleção direito autoral contemporâneo/coordenadora Silmara Juny de Abreu Chinellato. Barueri (SP): Manole, 2013.

PELLEGRINI, Luiz Fernando Gama. *Direito Autoral do Artista Plástico*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

PIERANGELI, José Henrique. *Crimes contra a propriedade industrial e crimes contra a concorrência desleal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

PIMENTEL, Luiz Otávio. *Propriedade intelectual e universidade: aspectos legais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

PIRES DE CARVALHO, Nuno. *200 anos do sistema brasileiro de patentes: o alvará de 28 de abril de 1809 – comércio, técnica e vida*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

PONTES, Hildebrando. *Os contratos de cessão de direitos autorais e as licenças virtuais Creative Commons*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

PONTES, Leonardo Machado. *Direito de Autor: a teoria da dicotomia entre a ideia e a expressão*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012.

_____. *Creative Commons: problemas jurídicos e estruturais*. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

PORTO, Patrícia Carvalho da Rocha. *Quando a Propriedade Industrial representa qualidade: marcas coletivas, marcas de certificação e denominações de origem*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PRADO, Eliane Ribeiro do. *Gestão e justiça no trabalho inovador: o direito do trabalho na propriedade intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

REBELLO, Luiz Francisco. *Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos Anotado*. 3. ed. Lisboa: Âncora Editora, 2002.

_____. *Garrett, Herculano e a Propriedade Literária*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1999.

_____. *Introdução ao Direito de Autor*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1994. 1 v.

RIBEIRO, Adriano Claudio Pires. *O direito de autor nos programas de televisão*. São Paulo: Memória Jurídica, 2006.

ROCHA, Daniel. *Direito de Autor*. São Paulo: Irmãos Vitale, 2001.

ROGEL VIDE, Carlos (Org.). *La duración de la propiedad intelectual y las obras en dominio público*. Madri: Reus e AISGE, 2005.

SÁ E MELLO, Alberto de. *O direito pessoal de autor no ordenamento jurídico português*. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Autores, 1989.

SANDRA RAJAN, Mira Teresa. *Moral rights: principles, practice and new technology*. New York: Oxford, 2011.

SANTIAGO, Vanisa. *A administração coletiva de direitos autorais no Brasil*. In: Reflexões sobre Direito Autoral. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, 1997.

_____. *Direitos Autorais e gestão coletiva*. In: Revista de Mídia e Entretenimento. Ano 1, número 2, julho-dezembro de 2015. São Paulo: IASP, 2015.

SANTIAGO, Oswaldo. *Aquarela do Direito Autoral*. São Paulo: Gráfico Mangione, 1946.

_____. *Três acórdãos do Supremo sobre questões de direitos autorais*. 2. ed. Rio de Janeiro: União Brasileira de Compositores, 1958.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *O direito de autor na obra jornalística*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981.

_____. *A proteção autoral de programas de computador*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos; JABUR, Wilson Pinheiro (coord.). *Criações industriais, segredos de negócio e concorrência desleal*. São Paulo: Saraiva, 2007.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos; JABUR, Wilson Pinheiro (coord.). *Contratos de propriedade industrial e novas tecnologias*. São Paulo: Saraiva, 2007.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos (coord.). *Direito de Autor e Direitos Fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos; JABUR, Wilson Pinheiro (Coord.). *Propriedade Intelectual: sinais distintivos e tutela judicial e administrativa*. São Paulo: Saraiva, 2007.

SATANOWSKY, Isidro. *Derecho Intelectual*. Volumes I e II. Buenos Aires: Tipográfica Editora Argentina, 1954.

SICHEL, Ricardo Luiz. *Patentes farmacêuticas: abuso de poder econômico*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SILVA, Augustinho Fernandes Dias da. *Patentes e marcas na Justiça Federal*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1992.

SILVEIRA, Newton. *Propriedade Intelectual: propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares, nome empresarial*. 4. ed. Barueri: Manole, 2011.

SILVEIRA, Newton. *O ensino do direito intelectual nas universidades*. In: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo. v. 78, p. 48-51, 1983.

_____. *Direito de autor no design*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SILVEIRA, Newton. *Estudos e Pareceres de Propriedade Intelectual / Wilson Silveira, organização e seleção*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SOUZA, Carlos Fernando Mathias de. *Direito Autoral: legislação básica*. 2. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003.

SOUZA, Alan Rocha de. *Os direitos culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2012.

SOUZA, Daniel Adensohn de. *Proteção do nome de empresa no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2013.

STRÖMHOLM, Stig. *Le droit moral de l'auteur em droit allemand, français et scandinave*. Stockholm: P.A. Norstedt & Söners Förlag, 1967.

TACHINARDI, Maria Helena. *A guerra das patentes: o conflito Brasil x EUA sobre propriedade intelectual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TAPIA, J. Miguel Rodríguez; ROMÁN, Fernando Bondía. *Comentarios a la ley de propiedad intelectual*. Madrid: Editorial Civitas, 1997.

THAINES, Aletéia Hummes. *Propriedade intelectual: o desenvolvimento regional sob a óptica do reconhecimento da indicação geográfica e o caso do Vale dos Vinhedos*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

TIMPONI, Miguel. *A psicografia ante os tribunais: o caso Humberto de Campos*. 5. ed. Rio de Janeiro: Federação Espírita Brasileira, 1959.

TINOCO SOARES, José Carlos. “*Marcas Notoriamente Conhecidas – Marcas de Alto Renome*” Vs. “*Diluição*”. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. *Marcas Vs. Nome Comercial: conflitos*. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2000.

_____. “*Concorrência desleal*” vs. “*Trade dress*” e/ou “*Conjunto-Imagem*”: *visão do objeto, do produto, de sua experimentação e do estabelecimento*. São Paulo: Edição Tinoco Soares, 2004.

_____. *Tratado de propiedad industrial de las Américas: marcas y congéneres*. Buenos Aires: Lexis Nexis Argentina, 2006.

VASCONCELOS, Cláudio Lins de. *Mídia e propriedade intelectual: a crônica de um modelo em transformação*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

VILLARES, Fábio (Org.). *Propriedade intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

WACHOWICZ, Marcos. *Propriedade intelectual do software & Revolução da tecnologia da informação*. Curitiba: Juruá, 2009.

WACHOWICZ, Marcos (org.). *Propriedade intelectual & Internet*. Curitiba: Juruá, 2005.

_____. *Propriedade intelectual & Internet. Volume 2*. Curitiba: Juruá, 2011.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. *Direito de autor*. São Paulo: Saraiva, 2015.

Revistas Especializadas:

Revista de Direito Autoral. Associação Brasileira de Direito Autoral – ABDA. São Paulo: Lumen Juris. (primeiro número publicado em agosto de 2004).

Revista da ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. Rio de Janeiro.

Revistas da Associação Portuguesa do Direito Intelectual (APDI): *Direito da Sociedade da Informação e Direito Industrial*.